



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 8.530, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Concede desincompatibilização ao servidor que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.902, em 03 de julho de 2020,

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia do coronavírus (Covid-19), as Eleições Municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Concede ao servidor JOÃO CARLOS AMARAL, portador do RG/SP nº 21.531.845-6, ocupante do emprego público de Guarda Patrimonial I – Vigilância Patrimonial I, a desincompatibilização remunerada, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.

**Parágrafo único.** O servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura o comprovante de registro de sua candidatura, sob pena de revogação desta Portaria.

**Art. 2º** Cessa, a partir de 14 de agosto de 2020, a designação concedida através da Portaria nº 7.928, de 11 de junho de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
14 de julho de 2020.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos